



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

Secretaria de Gestão
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ESCLARECIMENTOS

Pregão Eletrônico: 05/2018

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para futura e eventual execução e reparo de calçadas de concreto.

Comunicamos que revisando o Edital em destaque, nos deparamos com algumas informações que constaram de forma equivocada. Assim, para que não haja dúvidas, passamos a esclarecê-las:

I) **ÍNDICE - página 3 de 26, constou a seguinte redação:**

“Anexo VI – CARTA DE CREDENCIAMENTO PARA VISITA TÉCNICA E DECLARAÇÃO DE VISITA. “

*Tal anexo **não existe**, já que **não** será exigida a realização de vistoria das interessadas para execução dos serviços em comento.*

II) **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA - página 14 de 26, constou a seguinte redação:**

“ITEM 13 – VISTORIA TÉCNICA E COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE”

*Uma vez que **Não** será exigida a realização de visita para execução dos serviços em comento, como mencionado anteriormente, que seja desconsiderada da redação o termo **“VISTORIA TÉCNICA”**.*

III) **ANEXO II – EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO - Na página 17 de 26 , constou a seguinte redação:**

“letra f) de que possui as seguintes documentações atualizadas e de acordo com o público alvo: Alvará Corpo de Bombeiros, Alvará da Vigilância Sanitária, CNES e Alvará de funcionamento municipal e as apresentará no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços caso sagre-se vencedora e, se for o caso”

*Para habilitação **Não** será exigida das licitantes que possuam as documentações citadas neste item, tampouco serão exigidas no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços. Favor desconsiderar a letra f) do item 1.5.1. do Anexo II, declarando apenas os itens constantes do Modelo constante do **Anexo IV**.*

Porto Ferreira/SP, 29 de Janeiro de 2018.



Edson Carlos Pereira
Pregoeiro